

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023

*“Dispõe sobre Tempos máximos para execução dos procedimentos essenciais de Regulação das Urgências e início dos deslocamentos das unidades móveis”*

O (a) Presidente Leandro Ramos Santana e Coordenador Geral Antônio Henrique Filho – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de homogeneizar condutas no processo de regulação das Urgências assim como tempo-resposta das unidades móveis;

**CONSIDERANDO** a melhoria do tempo- resposta da Regulação das Urgências, para as situações de Urgências e em especial de emergências;

**CONSIDERANDO** a melhoria do tempo-resposta das unidades móveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de poder-se obter indicadores individuais e coletivos para análise, discussão e melhoria da qualidade técnica dos profissionais;

### RESOLVE:

Art. 1º; Que o tempo máximo permitido para o TARM obter os dados, em especial a localização (endereço) do paciente/vítima, seja de no máximo 60 segundos (1 minuto)

Art. 2º; Que o tempo máximo para o MÉDICO REGULADOR decidir o tipo de resposta (Orientação, envio de USB ou envio de USA), assim como o tempo a ser executado (código vermelho ou código amarelo), seja de no máximo 60 segundos (1 minuto). Esta decisão deve ser comunicada imediatamente ao rádio-regulador, sem,



**Antônio Henrique Filho**  
Coordenador Geral  
CISNORJE/SAMU

entretanto, implicar em uma finalização do processo de regulação, principalmente nos casos de código vermelho (emergências), onde a orientação até a chegada da unidade móvel muitas vezes é vital.

Art. 3º; Que o tempo máximo permitido para o RÁDIO - OPERADOR proceder o acionamento da unidade e código definidos pelo médico regulador, seja de no máximo 30 segundos ( Meio minuto).

Art. 4º; Que a unidade móvel acionada em CÓDIGO VERMELHO deve ter um tempo máximo de 30 (trinta) segundos para dar início ao deslocamento da Unidade (J9);

Art. 5º; Que a unidade móvel acionada em CÓDIGO AMARELO deve ter um tempo máximo de 60 (sessenta) segundos para dar início ao deslocamento da Unidade (J9);

Solicitamos a rigorosa observação dos itens acima detalhados.

Teófilo Otoni/MG, 20 de Março de 2023.

  
**Antônio Henrique Filho**

Diretor Executivo do CISNORJE

*Antônio Henrique Filho*

Coordenador Geral  
CISNORJE/SAMU

  
**Leandro Ramos Santana**

Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE